



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



Contrato Administrativo nº. 72.1.01/2021
Referência: Pregão Eletrônico nº 0.10.62/2021
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES DESTA MUNICIPALIDADE.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**, Estado da Paraíba, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PB**, com sede na Rua João Minervino Dutra de Almeida, 202, Centro, Monteiro - PB, inscrito no CNPJ sob o nº 11.214.763/0001-51, neste ato representado pela Gestora, **ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO**, brasileira, paraibana, casada, residente à Rua Carlos Ferreira de Moura, nesta cidade de Monteiro - PB, portador do CPF nº. 042.576.494-02 e da Cédula e Identidade Civil RG Nº. 2.6.80.735 SSP/PB doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, **BIOTEC COMERCIO DE MATERIAL MEDICO-HOSPITALAR LTDA**, inscrito (a) no CNPJ sob o nº **05.896.491/0001-14**, sediado (a) na Avenida Coremas, 152, Centro, João Pessoa-PB, CEP: 58.013-430, neste ato representado por **MARILEIDE DA COSTA SILVA**, portador do CPF nº. 675.695.524-15, e da Identidade Civil nº. 1.324.915 – SSP/PB, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao **Contrato Administrativo nº. 72.1.01/2021/CSL/FMS** decorrente do **Processo Licitatório nº. 076/2021, Pregão Eletrônico nº 0.10.62/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CONSIDERANDO que o objeto do contrato ora aditivado, trata-se da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO TÉCNICA, PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE ANÁLISES DESTA MUNICIPALIDADE**, necessários à Administração para o desempenho de suas atribuições;

CONSIDERANDO que necessidade de prorrogação dos prazos e acréscimo de valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estando a vontade das partes;

CONSIDERADO a existência de suporte legal, conforme transcrita na norma inscrita no Inciso II do Parágrafo Primeiro do Art. 57 da Lei Federal nº. 8.666/93 c/c Parágrafo Primeiro do Art. 65 da Lei Federal nº. 8.666/93, alterada;

As partes acima identificadas resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 72.1.01/2021**, decorrente do **Processo de Licitação nº 076/2021 – Pregão Eletrônico nº 0.10.62/2021**, regida pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto, a **prorrogação do prazo de vigência**, a partir da assinatura do presente Aditivo, com vigência de 05 de julho de 2022 a 05 de julho de 2023, permanecendo inalterado o valor contratual em R\$ 486.000,00 (quatrocentos e oitenta e seis mil reais).

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Gasômetria, Eletrólitos e Metabolitos com no mínimo os seguintes parâmetros medidos: pH, pCO ₂ , pO ₂ , Hct, Na, K, Cl, iCa, Glu e Lactato e os seguintes parâmetros calculados: SO%, SBC, TCO, HCO, Be-efc, Be-b, Anion Gap, P50, Hb, nCa, AaDO, O ₂ Ct, a/A, PO ₂ /FIO ₂ . Em amostra arterial, venosa ou capilar. Tecnologia de Micro sensor em um único cartão de testes, Livre de manipulação de resíduos, Sensor de Entupimento, mínimo de 40 amostras hora, compacto e com no máximo 10kg.	MÊS	12	R\$ 2.500,00	R\$ 30.000,00
2	Locação de 01 Analisador Hematológico Automático com no mínimo 29 parâmetros, 80 testes/hora, diferencial 5 partes, sistema automático com acesso contínuo integrado, auto carregamento de tubos primários, procedimentos de limpeza e calibração totalmente automatizados, alarme para valores patológicos da série vermelha, branca e plaquetas, amostra de urgência, mesmo com a rotina em andamento; deverá acompanhar no break.	MÊS	12	R\$ 4.500,00	R\$ 54.000,00
3	Locação de 01 Conjunto de Leitora Elisa e Lavadora de	MÊS	12	R\$ 1.500,00	R\$ 18.000,00



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



	Microplacas.				
4	Reagente para diagnóstico clínico para realização de 3.000 exames de Hemograma Completo.	KIT	12	R\$ 14.000,00	R\$ 168.000,00
5	Reagente para diagnóstico clínico para realização de 500 exames de Sorologia.	KIT	12	R\$ 6.000,00	R\$ 72.000,00
6	Reagente para diagnóstico clínico para realização de 400 exames de Gasometria, Eletrolitos e Metabolitos.	KIT	12	R\$ 12.000,00	R\$ 144.000,00
VALOR TOTAL...					R\$ 486.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da dotação orçamentária seguinte:

Órgão: 14 - Secretaria Municipal de Saúde

Unidade Orçamentária: 014 - Fundo Municipal de Saúde

Programa de Trabalho: 10 302 1010 2059 Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade - MAC Manter as atividades da atenção especializada; Qualificar e implementar CER II Aumentar o número de internações clínico-cirúrgicas de média complexidade na população residente; Ampliar os procedimentos do Programa de cirurgias eletivas dos componentes I, II e III; Reduzir lista de espera por meio de protocolos de aquisição de Orteses, Próteses e Materiais -OPM de aparelho locomotor; Implantar protocolos clínicos e diretrizes terapêuticas da Rede de Cuidados à pessoa com deficiência, favorecendo o acesso nas referências e assistência especialmente aos deficientes auditivos, visuais e déficits cognitivos; Criação de um centro de Saúde especializado em Saúde do Trabalhador.

Natureza da Despesa: 33.90.30. - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

A prorrogação e acréscimo de que trata a Cláusula Primeira do presente termo, se dá em virtude necessidade de prorrogação dos prazos e valores inicialmente previstos, em virtude de fato excepcional, estranho a vontade das partes, motivado pelo atraso na liberação de recursos.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Cláusula Quarta do Contrato Inicial e em conformidade com o Art. 65 § 1º c/c o Art. 57, §1º, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

A



Estado da Paraíba
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Comissão Setorial de Licitação



CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos. Cláusulas e condições não expressamente alteradas no presente instrumento, que àquele se integra, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos.

Monteiro - PB, 05 de julho de 2022

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO
PELA CONTRATANTE

BIOTEC - Com. de Mat. Médico Hospitalar Ltda

BIOTEC COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALAR LTDA
CNPJ 05.896.491/0001-14
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF: 032.098.924 - 07

Nome:
CPF: 079.772.574-16.